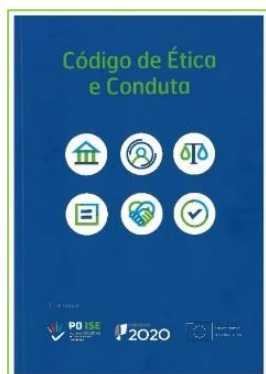


O Código de Ética e de Conduta (CEC)

Aprovado e aplicado desde 2015

O CEC da Autoridade de Gestão (AG) do PO ISE e do PO APMC integra um conjunto de princípios éticos e normas de conduta subjacentes a toda a sua atuação, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das funções dos seus colaboradores, visando fazer cumprir e difundir a cultura ética e o sentido de serviço público que presta.



No CEC está prevista, entre outras, a questão do conflito de interesses, consubstanciada na Declaração de Conflitos de Interesse, publicada em anexo ao mesmo e permanentemente disponível na *intranet*. Todos os colaboradores têm o dever de declarar a sua situação em matéria de conflitos de interesse, mediante assinatura da referida declaração, a qual se comprometem a manter atualizada, sempre que, no exercício das suas funções, vierem a deparar-se com potenciais conflitos de interesse não declarados.

Este documento aborda, ainda, a denúncia de casos de suspeita de fraude, no âmbito da qual se impõe aos colaboradores o dever legal de reporte, bem como os mecanismos previstos para o efeito e prevê a existência de consequências e/ou sanções a aplicar, no caso de desrespeito pelo CEC.

O CEC aplica-se a todos os colaboradores da AG, independentemente da sua função, vínculo ou posição hierárquica, e constitui uma importante referência na sua atuação, demonstrando a todos, e em especial àqueles com quem se relaciona interna e externamente, um ambiente geral de confiança e integridade.

Adesão ao CEC e assinatura das Declarações de Conflitos de Interesse

Aplicação aos colaboradores internos desde 2016

Alargamento aos colaboradores externos em 2018

Em junho de 2016 todos os colaboradores foram convidados a assinar a Declaração de Adesão ao CEC e a preencher e assinar a Declaração de Conflitos de Interesse, tendo esse processo ficado formalmente concluído em setembro desse ano.

Aos colaboradores admitidos no último trimestre de 2016 e durante os anos 2017, 2018 e 2019 aplicaram-se os mesmos procedimentos, pelo que todos os colaboradores ao serviço da AG, incluindo os membros da Comissão Diretiva, assinaram a Declaração de Adesão ao CEC e a Declaração de Conflitos de Interesse, tendo a responsável pela aplicação do CEC procedido à sua apreciação e arquivo em processo próprio, acessível apenas pelos interessados, sendo garantida, desta forma, a necessária confidencialidade.

Na sequência do recurso à aquisição de serviços externos, a AG decidiu, em janeiro de 2018, alargar a aplicação dos procedimentos em matéria de política de integridade e de estratégia antifraude aos profissionais externos que com ela colaboram, convidando-os a declarar, formalmente, sob compromisso de honra, que exercerão a sua atividade em pleno respeito pelos princípios éticos e pelos deveres gerais de conduta previstos no CEC, designadamente em termos de confidencialidade, de conflitos de interesse, de presentes e convites pessoais, de utilização de recursos, de prevenção e corrupção e infrações conexas e de relações internas e externas.

Para o efeito, foram criadas minutas adaptadas à situação concreta destes colaboradores (“Declaração de compromisso pelo respeito dos princípios éticos e normas de conduta do CEC” e “Declaração de conflitos de interesse”).

Os procedimentos instituídos determinam ainda que, antes da articulação direta com os colaboradores externos sobre esta matéria, para efeitos da formalização das necessárias declarações, seja estabelecido um contacto com o representante das empresas contratadas, informando e enquadrando os procedimentos em causa, a fim de que possam ser compreendidos e aceites por todos os intervenientes.



Ações de sensibilização

Durante 2020

Em face da relevância que a AG confere à sensibilização nos domínios da ética e conduta, foram divulgados e publicados na *intranet*, em janeiro de 2020, dois artigos subordinados àquelas temáticas:

- ✓ Falta-nos aprofundar uma verdadeira cultura de avaliação de políticas públicas no âmbito do controlo e prevenção da corrupção! (*in “Jornal i Online”, 2019/12/09*)
Este artigo, da autoria de António Maia, do Observatório de Economia a Gestão de Fraude, aborda as questões de corrupção em Portugal e dá-nos a conhecer o Projeto Mapear a Corrupção em Portugal.
- ✓ Duplas portas giratórias (*in “Jornal Público”, 2020/01/10*)
Através deste último artigo, da autoria de Leonete Botelho, do Tribunal de Contas, divulgou-se que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) tinha aprovado, em 8 de janeiro, uma atualização da recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no sector público, a qual dá particular atenção às situações de políticos, gestores, consultores e trabalhadores em geral que deixam cargos públicos para assumir funções privadas ou que detêm interesses particulares que podem ameaçar a isenção no exercício de cargos públicos.
O CPC recomenda ainda que os organismos públicos definam e apliquem mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, tais como manuais de boas práticas e códigos de conduta, nos quais prevejam situações de conflitos de interesses e que previnam as duplas portas giratórias.



Divulgação

O CEC encontra-se disponível nos *sites* do PO ISE e do PO APMC e na *intranet* da AG.

A responsável pela aplicação do CEC,
Mónica Oliveira
2021/01/18